

LEI Nº 3.095, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor das subvenções sociais previstas para o exercício de 2022, até o valor de R\$ 3.588.058,64, às entidades que especifica, e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 549.000,00.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

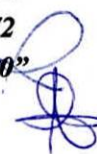
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor das subvenções sociais previstas para o exercício de 2022 às entidades abaixo relacionadas, autorizadas pela Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2021, alterada pelas Leis nºs 3.050, de 21 de dezembro de 2021, 3.066, de 29 de março de 2022, 3.083, de 31 de maio de 2022 e 3.086, de 14 de junho de 2022, como segue:

I - Associação Franciscana Alcantarina de Assistência Social.	de R\$ 150.000,00	para R\$ 180.000,00;
II - Associação OASIS de Pompeia	de R\$ 90.000,00	para R\$ 120.000,00;
III - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE ...	de R\$ 350.545,60	para R\$ 380.545,60;
IV- Lar da Criança “Alice Araújo”	de R\$ 140.000,00	para R\$ 170.000,00;
V - Lar dos Idosos “Antonio Frederico Ozanan”.....	de R\$ 367.213,86	para R\$ 467.213,96;
VI - Santa Casa de Pompeia	de R\$ 1.539.114,72	para R\$ 1.570.614,72;
VII - Serviço de Integração de Menores – SIM	de R\$ 250.000,00	para R\$ 330.000,00.

Art. 2º. Em virtude das alterações promovidas pelo artigo 1º desta Lei, o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.041, de 15 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2022, os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R\$ 3.588.058,64 (três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo relacionado:

1) Associação Beneficente Hospital Universitário – ABHU.....	R\$	192.000,00
2) Associação Centro de Convivência do Idoso	R\$	31.884,36
3) Associação Franciscana Alcantarina de Assistência Social	R\$	180.000,00
4) Associação OASIS de Pompeia	R\$	120.000,00
5) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	R\$	380.545,60
6) Fundação Lar Escola “Maria Tereza de Jesus”	R\$	145.800,00
7) Lar da Criança Alice Araújo	R\$	170.000,00
8) Lar dos Idosos “Antonio Frederico Ozanan”	R\$	467.213,96
9) Santa Casa de Pompeia	R\$	1.570.614,72
10) Serviço de Integração de Menores – SIM	R\$	330.000,00”



Lei nº 3.095/2022

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.04.01 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social

08.241.0006.2020 – Manutenção do Serviço de Assistência Social - Idoso

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

3.3.50.43.00 (111) – Subvenções Sociais.....R\$ 54.000,00

08.243.0007.2021 – Manutenção do Serviço de Assistência Social - Adolescente

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.50.43.00 (134) – Subvenções Sociais.....R\$ 290.000,00

FONTE DE RECURSO – 02 – ESTADUAL

3.3.50.43.00 (135) – Subvenções Sociais.....R\$ 20.000,00

02.05 – SERVIÇOS DE SAÚDE

02.05.01 – Serviços de Saúde

10.301.0009.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.50.43.00 (148) – Subvenções Sociais.....R\$ 160.000,00

02.06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.02 – Setor de Creches

12.365.0014.2030 – Manutenção do Setor de Creches

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.50.43.00 (174) – Subvenções Sociais.....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 549.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 9 de agosto de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor da Secretaria do Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

19 AGO 2022

Recebido

